

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 040/2024

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 27 de Agosto de 2024

R E S O L V E :

Aprovar INSCRIÇÃO de CURSOS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM executado pela Organização da Sociedade Civil – REDE CIDADÃ - CNPJ nº 05.461.315/0019-89, localizada na Rua Gervásio Pires, nº 234 - Sala: 501 à 507 - Empresarial Norte – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-070 - RPA 01. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de vinte e sete de agosto de 2024, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da inscrição dos Cursos abaixo. A organização da sociedade civil em tela receberá o ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. Os cursos terão validade de 02 (dois) anos de inscrição, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade do mesmo a OSC deverá solicitar a sua renovação ao COMDICA.

Curso de Aprendiz em Ocupações Administrativas

Área: Arco Ocupacional

Código da ocupação: 415105 - 414105 - 411005 - 412205 - 411005 - 411010 - 411030 - 414105 – 422105

Nº de inscrição no COMDICA - 020824

Curso de Aprendiz em Adolescente Bancário

Área: Arco Ocupacional

Código da ocupação: 413225 - 412205 - 411005

Nº de inscrição no COMDICA – 030824

Curso de Aprendiz em Logística (Novo)

Área: Arco Ocupacional

Código da ocupação: 414120 - 414125 - 414135 - 414140

Nº de inscrição no COMDICA – 040824

Curso de Aprendiz em Comércio

Área: Arco Ocupacional

Código da ocupação: 521105- 521110 – 521115 – 521120 – 521125 – 521130 – 421125.

Nº de inscrição no COMDICA – 050824

Curso de Aprendiz em Práticas Desportivas

Área: Arco Ocupacional

Código da ocupação: 411010 – 354820- Sem CBO - Auxiliar da Prática Desportiva

Nº de inscrição no COMDICA – 060824

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de agosto de 2024

MARIA MADALENA PERES FUCHS

Presidente do COMDICA

Secretaria de SaneamentoSecretário **GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS**

Primeiro Termo de Retificação ao Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Veículos nº 2301.1006/2022, celebrado em 29 de Julho de 2022, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a CS BRASIL FROTAS S.A, na forma abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Primeiro Termo de Retificação ao Segundo Termo Apostilamento do Contrato de Prestação de Locação de Veículos já devidamente identificado neste instrumento à retificação da Cláusula Primeira, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Constitui objeto deste Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato já identificado neste instrumento o reajuste no valor do contrato, conforme o índice de correção do IPCA/IBGE, no período de agosto/2022 a julho/2023, no percentual de 3,99 %, passando o valor do mensal do contrato de R\$ 8.723,21 (oito mil setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos) para R\$ 9.017,47 (nove mil, dezessete reais e quarenta e sete centavos) e o valor global do contrato de R\$ 104.678,52 (cento e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 108.858,48 (cento e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

LEIA-SE: Constitui objeto deste Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato já identificado neste instrumento o reajuste no valor do contrato, conforme o índice de correção do IPCA/IBGE, no período de agosto/2022 a julho/2023, no percentual de 3,99 %, passando o valor do mensal do contrato de R\$ 8.723,21 (oito mil setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos) para R\$ 9.071,48 (nove mil, setenta e um reais e quarenta e oito centavos) e o valor global do contrato de R\$ 104.678,52 (cento e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 108.858,48 (cento e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saneamento a publicação do Extrato deste Termo de Retificação no Diário Oficial do Município do Recife.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, ora retificado, que não foram pelo presente termo expressamente alteradas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam os CONTRATANTES o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº. 8.666/93.

Recife, 24 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE BARROS BANDEIRA DE MELLO
Secretário Executivo de Saneamento Município do Recife**CONTRATANTE****PAULO ROBERTO TEIXEIRA**
CS BRASIL FROTAS S.A
CONTRATADA**JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**
CS BRASIL FROTAS S.A
CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**1.
CPF/MF nº2.
CPF/MF nº

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 2301.1006/2022, CELEBRADO EM 29 DE JULHO DE 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Base Legal: Lei Federal 10.520/2002

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preço nº 008/2021, Processo

Licitação nº 016/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2021 – CPLCC, na condição de participante.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A.

Objeto: A retificação da Cláusula Primeira, onde se lê: Constitui objeto deste Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato já identificado neste instrumento o reajuste no valor do contrato, conforme o índice de correção do IPCA/IBGE, no período de agosto/2022 a julho/2023, no percentual de 3,99 %, passando o valor do mensal do contrato de R\$ 8.723,21 (oito mil setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos) para R\$ 9.017,47 (nove mil dezessete reais e quarenta e sete centavos) e o valor global do contrato de R\$ 104.678,52 (cento e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 108.858,48 (cento e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Leia-se: Constitui objeto deste Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato já identificado neste instrumento o reajuste no valor do contrato, conforme o índice de correção do IPCA/IBGE, no período de agosto/2022 a julho/2023, no percentual de 3,99 %, passando o valor do mensal do contrato de R\$ 8.723,21 (oito mil setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos) para R\$ 9.071,48 (nove mil, setenta e um reais e quarenta e oito centavos) e o valor global do contrato de R\$ 104.678,52 (cento e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 108.858,48 (cento e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Secretaria de InfraestruturaSecretária **MARÍLIA DANTAS DA SILVA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 006/2024 SEINFRA, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br**

OBJETO: Eventual prestação de serviços de capinação, roçagem, podação, limpeza e aplicação de lonas plásticas em taludes, remoção de entulhos e escombros, execução de desobstrução emergencial de drenagens existentes, realização de atividades emergenciais em caso de acidentes e sendo necessário, também, auxiliar em pequenos serviços de alvenaria e pintura para a manutenção e requalificação de áreas degradadas, com dedicação de mão de obra exclusiva, em lote único, visando atendimento das demandas da Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC e do Gabinete de Inovação Urbana – GIURB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Leis Municipais nº 19.144/2023, 17.765/2012, Lei 19.145/2023, Decretos Municipais nºs 36.237/2022, 37.323/2023, 37.324/2023 37.341/2023 e 37.692/2024, IS 01/2019 - SELIC/SADGP, Portaria da SEPLAGTD nº 722/2024.

FORNECEDOR: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.258.693/0001-69.**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.665.799,68 (dezesseis milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 29 de agosto de 2024, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 002/2024 GC-SEPLAGTD-007. Processo Licitatório nº 002/2024 GC-SEPLAGTD-007.**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA****TERMOS ADITIVOS****Especie:** 13º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.035/2021, firmado em 17/09/2021.**Contratada:** UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**Objeto:** Tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 06 de setembro 2024 e encerramento no dia 04 de novembro de 2024.**Fundamento Legal:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.**Processo nº:** SEI: 15.007293/2024-72.**Especie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.050/2022, firmado em 02/08/2023.**Contratada:** ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.**Objeto:** Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses consecutivos, tendo como termo inicial o dia 03/08/2024 e encerramento no dia 02/08/2025; bem como o prazo de vigência que passa a ter como termo final o dia 30/09/2025. Valor Global: R\$ 14.223.498,72 (quatorze milhões duzentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.**Processo nº:** SEI: 15.008772/2023-25.**Especie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.049/2022, firmado em 02/08/2023.**Contratada:** ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.**Objeto:** Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses consecutivos, tendo como termo inicial o dia 03/08/2024 e encerramento no dia 02/08/2025; bem como o prazo de vigência que passa a ter como termo final o dia 30/09/2025. Valor Global: R\$ 56.919.183,28 (cinquenta e seis milhões novecentos e noventa e nove mil cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.**Processo nº:** SEI: 15.004397/2024-25.**Especie:** 12º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.041/2021, firmado em 17/09/2021.**Contratada:** UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**Objeto:** Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, tendo como termo inicial 30/08/2024 e encerramento em 28/10/2024.**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.**Processo nº:** SEI: 15.007292/2024-28.**Especie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.074/2023, firmado em 30/11/2023.**Contratada:** CONSTRUTORA FJ LTDA.**Objeto:** Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 30 (trinta) dias consecutivos, tendo como termo inicial 29/08/2024 e encerramento em 29/10/2024.**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º e Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.**Processo nº:** SEI: 15.006906/2024-54.**Especie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.017/2024, firmado em 17/05/2024.**Contratada:** CONSTRUTORA FJ LTDA.**Objeto:** Tem por objeto, registrar as alterações qualitativas (serviços extras).**Valor Global:** R\$ 4.067.844,95 (quatro milhões sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.**Processo nº:** SEI: 15.000886/2024-16.**Especie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.045/2022, firmado em 09/08/2022.**Contratada:** ELUS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**Objeto:** Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de execução do referido contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, tendo como termo inicial 08/08/2024 e encerramento em 07/05/2025; bem como o prazo de vigência que passa a ter como termo final o dia 06/10/2025**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.**Processo nº:** SEI: 15.007386/2024-05.**Especie:** 11º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.061/2022, firmado em 11/02/2022.**Contratada:** CONSTRUTURA MARDIFI LTDA-EPP.**Objeto:** Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, tendo como termo inicial 29/08/2024 e encerramento em 27/10/20254.**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.**Processo nº:** SEI: 15.007320/2024-15.**TERMOS DE APOSTILAMENTO****Especie:** 2º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.050/2022, firmado em 02/08/2022.**Contratada:** ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.**Objeto:** registrar as alterações do valor contratual, de acordo com o subitem 6.4 da Cláusula Sexta do Contrato.**Fundamento Legal:** Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.**Valor Global:** R\$ 14.886.019,26 (quatorze milhões oitocentos e oitenta e seis mil noventa e nove reais e vinte e seis centavos).**Processo nº:** 15.008772/2023-25.**Gabinete do Prefeito**Chefe de Gabinete **LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE****PORTARIA Nº 005 DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei 17.867/2013 de Acesso à Informação - LAI.

R E S O L V E :**Art. 1º** Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a seguinte função:

I - MARLYZIA KELLY SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 114022-1/ CPF: ***.110.594.** para exercer a função de AUTORIDADE CLASSIFICADORA, no âmbito desde Gabinete do Prefeito em substituição a Eric Paulo Maia Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam –se as disposições em contrário.**LEONARDO BASTO**
Chefe de Gabinete

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA